

LEI N° 0677, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

**REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE MÚSICO -
INSTRUMENTOS DIVERSOS - DESCRITO NO ANEXO
ÚNICO DA LEI N° 457 de 1° de JUNHO de 2009.**

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

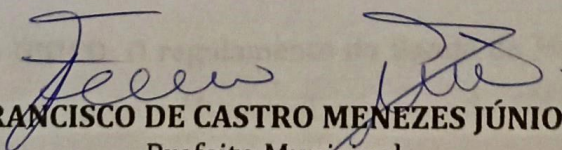
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao reajuste da remuneração do Cargo de Músico - Instrumentos Diversos - descrito no anexo único da Lei Municipal n° 457 de 1° de junho de 2009, para o valor mensal de um salário mínimo.

Parágrafo Único. Referente ao cargo descrito neste artigo fica ampliada a carga horária semanal de 20h/s para 40 h/s.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias de Abril de 2018.


FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal